



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação “Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”.

Município de São Vicente do Sul/RS

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Aquisição parcelada e ferramentas e materiais de construção para atender a demanda dos diversos setores do município de São Vicente do Sul/RS.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A administração pública do município de São Vicente do Sul, tem como um de seus objetivos primordiais assegurar a manutenção e a conservação das suas infraestruturas, garantindo que as unidades administrativas estejam sempre em condições adequadas para desempenhar suas funções.

1.2. As ferramentas e o material de construção serão utilizados em diversos projetos, como construção, reforma e manutenção de prédios públicos, estradas, pontes, ruas, entre outros, além de atender se necessário a Lei Municipal nº 5976/2022 de “benefícios eventuais” a ser concedido aos cidadãos e às famílias em virtude e situação de risco ou de vulnerabilidade social.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, alinhando-se ao planejamento desta Administração.

3. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Diante da necessidade identificada pelo Município, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de mapear soluções disponíveis capazes de atender à demanda de forma eficiente e economicamente vantajosa.

I. A solução proposta é o registro de preços para aquisição de ferramentas e de materiais de construção, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva a aquisição dos referidos itens, de acordo com a sua necessidade.

II. Ao ser analisada a realidade de mercado, não se vislumbraram alternativas que, de fato, cumprissem o propósito exato da presente demanda.

III. A contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de manutenção e reparação predial, dependeria da existência dos materiais e insumos adequados para que os serviços possam ser bem prestados. Caso tal contratação incluísse o fornecimento de todos os possíveis materiais de construção e ferramentas necessários, os valores aumentariam sobremaneira, ferindo os princípios da economicidade e vantajosidade, basilares das contratações públicas.

IV. Além disso, a natureza da contratação se mostra imprevisível por diversas oportunidades, com o surgimento de demandas pontuais e urgentes de forma esporádica.

V. Desse modo, manter ativa uma contratação destinada à aquisição dos materiais ora licitados mostra-se desnecessário e descabido frente à realidade do Município, que não conta, atualmente, com local de depósito adequado para grandes quantidades dos referidos itens de construção.

VI. Assim, o registro de preços se mostra mais razoável e vantajoso às necessidades da Administração, atendendo, quando necessário, às demandas dos setores que compõem a Prefeitura Municipal e garantindo a vantajosidade de preços.

VII. Dessa forma, vislumbra-se que a solução proposta, qual seja, o registro de preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito é, de fato, a melhor alternativa existente no mercado.

VIII. Portanto após análise técnica e administrativa, esta solução demonstrou-se a mais vantajosa, pois permite aquisição sob demanda, evitando formação de estoques excessivos e reduzindo riscos de desperdício ou deterioração de materiais.



IX. Além disso, garante competitividade entre fornecedores, promove melhor planejamento orçamentário, assegura padronização dos insumos utilizados na frota e mantém a autonomia operacional da equipe de manutenção municipal.

X. Dessa forma, conclui-se que a realização de licitação para registro de preços com fornecimento conforme demanda constitui a alternativa que melhor atende ao interesse público, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se superior às demais soluções analisadas sob os aspectos financeiro, técnico e administrativo.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto licitado tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Trata-se de uma aquisição de material de consumo e prestação de serviços, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

I. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual será requisitada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

II. O objeto licitado deverá estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

III. A demanda refere-se ao quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a contratada compromete-se a fornecer os mesmos de forma parcelada durante a vigência contratual, conforme a necessidade do Município

IV. Poderão ser solicitadas, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO e de outras normas regulamentadoras e regramentos em vigor e aplicáveis aos produtos.

V. Nos termos do Art. 83 da Lei 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

VI. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

4.3. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica para habilitação:

I. Alvará de Localização expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;

II. Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

III. Para fornecimento de Tubos de Concreto, comprovação de responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia Agrônômica - CREA

4.4. Do prazo, local e condições de entrega:

I. A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos.

II. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

III. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho, conforme as quantidades requisitadas em até 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho de despesa, no local indicado pelo setor demandante, sem ônus para a Administração.

IV. As despesas decorrentes de transporte e demais encargos e tributos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

V. Correrá por conta do licitante vencedor, qualquer prejuízo causado em decorrência da execução contratual.

VI. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do licitante vencedor, pelo



perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização execução dos mesmos.

VII. Verificada a não conformidade na entrega do produto/serviço, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo.

4.4. Da fiscalização:

I. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste termo serão exercidos por meio de representante (s), designados pela Contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

II. Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

III. Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

4.5. Das obrigações da contratante

I. Efetuar o devido pagamento à Contratada, nos termos do presente instrumento;

II. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV. Designar servidor pertencente ao quadro da Contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;

V. Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

4.6. Das Obrigações da contratada

I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS eo INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;



VIII. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

IX. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

4.7. Do pagamento:

I. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

II. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

IV. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

V. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

VI. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

VII. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

IX. O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo de Referência.

X. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

XI. O valor contratado será revisado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

XII. A fiscalização poderá deduzir nas faturas os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização, e o valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

4.8. Dos casos fortuitos ou de força maior:

I. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do veículo no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:

- i.** Greve geral;
- ii.** Calamidade pública;
- iii.** Interrupção dos meios de transporte;
- iv.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- v.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

(Lei nº 10.406/2002).

II. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.

III. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

IV. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

- 5.1. Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas na última licitação.
- 5.2. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda das secretarias em uma única contratação e os quantitativos abaixo indicados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

6. DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

- 6.1. Os valores de referência foram apurados através de preços pesquisados baseados em compras semelhantes de outros órgãos públicos - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e pesquisa de preços baseada em sites de amplo domínio - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021, para complementar a formação da cesta de preços, e as planilhas estarão anexadas a este ETP.
- 6.2. O registro de preços é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição do objeto a ser licitado, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de estimativas de consumo, e não ser possível definir previamente com exatidão o quantitativo a ser efetivamente contratado pelas secretarias.
- 6.3. O Sistema de Registro de Preços, se enquadra na conveniência da aquisição de produtos com previsão de serem adquiridos de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento, pois, este sistema possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração;

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.192,351,96 (Um milhão, cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme planilha resumo abaixo:

Item	Descrição do produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Alicate universal 8"	23	unidade	14,65	336,95
2	Alicate universal isolado 1000 V	23	unidade	21,66	498,18
3	Alvenarit, 01 litro	95	litro	5,39	512,05
4	Anel de vedação para vaso sanitário	30	unidade	4,67	140,10
5	Arame galvanizado nº 14	37	kg	15,88	587,56
6	Arame galvanizado nº 06	37	kg	16,37	605,69
7	Arame galvanizado nº 08	37	kg	20,90	773,30
8	Arame queimado nº 14	37	kg	12,88	476,56
9	Arame queimado nº 16	39	kg	11,97	466,83
10	Arame queimado nº 18	34	kg	13,89	472,26
11	Areia fina limpa	150	m³	79,00	11.850,00
12	Areia média limpa	150	m³	180,00	27.000,00
13	Areião	130	m³	214,00	27.820,00
14	Argamassa pacote de 5 Kg	154	unidade	27,45	4.227,30
15	Assento vaso sanitário, tamanho adulto, com base de plástico estofado tampa de plástico, com parafusos e borboletas cores a escolher.	46	unidade	32,46	1.493,16
16	Assento vaso sanitário, tamanho infantil, material: polipropileno, colorido, almofadado, ovalado, com parafusos e borboletas	10	unidade	46,99	469,90
17	Azulejo 25x33cm, classe A, cores claras	30	m²	32,93	987,90
18	Azulejo 30x30cm, classe A, cores claras	20	m²	34,08	681,60
19	Azulejo 40x40cm, classe A cores claras	20	m²	19,60	392,00
20	Balde, material: metal, capacidade: 10 litros, características adicionais: para utilização em obras de construção civil	43	unidade	15,75	677,25
21	Bandeja pintura, material: plástico, comprimento: 35 cm, largura: 28 cm, características adicionais: para rolo de 23 cm	36	unidade	8,34	300,24
22	Bandeja pintura com rolo de espuma 23cm	36	kit	16,00	576,00
23	Cadeado 25mm latão, liga de aço, com 02 chaves	25	unidade	10,00	250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

24	Cadeado 45mm latão, liga de aço com 02 chaves	25	unid.	25,50	637,50
25	Cadeado 60mm latão, liga de aço com 02 chaves	20	unid.	60,95	1.219,00
26	Caibro 5 x 10cm, eucalipto comprimento mínimo 3 metros	200	unid.	23,50	4.700,00
27	Caibro 5x10cm, canela ou cedrilho, comprimento mínimo: 3 metros	200	unid.	31,55	6.310,00
28	Caibro 5x7cm, eucalipto, comprimento mínimo 3m	200	unid.	23,99	4.798,00
29	Caibro 5x7cm, eucalipto, comprimento mínimo 5m	205	unid.	24,00	4.920,00
30	Caixa de ferramentas de metal com 5 compartimentos pintura de alta resistência a pó com tratamento antiferrugem, para armazenar e transportar ferramentas, com alças fixas na parte superior -dimensões: 50 x 20 x 32,5cm	18	unid.	113,47	2.042,46
31	Cal hidratada, saco 20 kg	190	unid.	17,69	3.361,10
32	Cal para pintura saco com mínimo 8kg	185	unid.	13,42	2.482,70
33	Canto união interno em pvc p/acabamento forro 10x10cm, cor: branco	128	unid.	3,59	459,52
34	Carretel, aplicação: roçadeira costal stihl fs 220	87	unid.	40,92	3.560,04
35	Carro de mão reforçado – chapa 20 com cantoneira, capacidade 90 litros	14	unid.	254,00	3.556,00
36	Cimento cola interno e externo, AC II, saco de 20 kg	286	unid.	22,73	6.500,78
37	Cola branca para madeira, embalagem de no mínimo 1 litro	44	litro	15,90	699,60
38	Cola instantânea bico fino, secagem rápida, universal, uso geral (Eva, metal, couro, plástico, borrachas) unidade de 50g.	84	unid.	11,90	999,60
39	Fio de nylon 3mm com 2 kg, para roçadeiras	89	Rolo	125,00	11.125,00
40	Colher de pedreiro em metal nº10	30	unid.	10,90	327,00
41	Cone sinalização, material: pvc, altura: 750 mm, largura base: 360 mm, cor: laranja com 3 faixas brancas, peso: 1,650 kg, características adicionais: reflexivo, flexível impacto veículos	44	unid.	36,46	1.604,24
42	Cumeeira 15º fibrocimento 6mm	108	unid.	40,50	4.374,00
43	Disco de corte fino para serra mármore aço / inox 110x20mm	87	unid.	3,80	330,60
44	Disco de Serra Circular 7.1/4 40 dentes	87	unid.	25,48	2.216,76
45	Disco de videira p/ policorte 7" para corte de concreto	87	unid.	25,00	2.175,00
46	Dobradiça de aço galvanizado de 2"	164	unid.	3,00	492,00
47	Dobradiça de aço galvanizado de 3"	164	unid.	3,30	541,20
48	Emenda forro em PVC, barra de 6 m x 10x10cm, cor: branco	130	unid.	32,32	4.201,60
49	Escada extensível, material: alumínio, material degrau: alumínio, quantidade degraus: 12 un, altura fechada: 1 m, altura aberta: 3,82 m, características adicionais: dobrável em 4 partes, trava e sapatas de segurança, capacidade carga: 150 kg	14	unid.	635,00	8.890,00
50	Espaçador e Nivelador para piso 4mm 240 x 220 x 40 cm-pacote c/100 unidades	64	pacote	10,91	698,24
51	Fechadura externa metálica, aplicação porta, com chave e cópia	51	unid.	44,93	2.291,43
52	Fechadura interna metálica, aplicação porta, com chave e cópia	56	unid.	47,77	2.675,12
53	Ferro 4,2 barra com 12 metros	206	unid.	11,35	2.338,10
54	Ferro 5/8 barra com 12 metros	187	unid.	115,00	21.505,00
55	Ferro ca 50 b – ¼ barra com 12 metros	212	unid.	20,10	4.261,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

56	Ferro ca 50 b – 5/16 barra com 12 metros	212	unid.	31,80	6.741,60
57	Fio nylon 3mm, bobina com 300 metros	74	unid.	194,00	14.356,00
58	Fita adesiva antiderrapante para piso 50mm x 5m – preta tipo: 3m	112	rolo	18,25	2.044,00
59	Fita dupla face resistente a peso, fácil remoção do adesivo, rolo c/ 5 metros -tipo 3M	150	unid.	13,50	2.025,00
60	Fita zebra p/sinalização, dimensões mínimas 200m x 0,03mm x 70mm	76	unid.	10,07	765,32
61	Forro PVC 10cm X 7mm X 6m, primeira linha	310	unid.	19,34	5.995,40
62	Impermeabilizante para alvenaria, balde de 18 kg	44	balde	104,64	4.604,16
63	Janela basculante de ferro em cantoneira 1,50 x 1,20m 5/8” x 1/8”	10	unid.	385,00	3.850,00
64	Janela basculante de ferro em cantoneira 2,00 x 1,20m 5/8” x 1/8”	10	unid.	509,94	5.099,40
65	Lacre Nylon Abraçadeira Plástica 2,5mm X 20cm Branco/preto-pacote/100un.	64	pacote	5,50	352,00
66	Lacre Nylon Abraçadeira Plástica 3,6mm X 20cm Branco/preto-pacote/100un.	64	pacote	7,22	462,08
67	Lâmina 3 pontas para roçadeira costal	22	unid.	27,48	604,56
68	Lápis carpinteiro 180mm	76	unid.	2,40	182,40
69	Lavatório para banheiro, em louça, com coluna, tamanho padrão infantil, cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	6	conj	206,88	1.241,28
70	Lavatório tamanho médio, de louça com coluna cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	11	conj	202,00	2.222,00
71	Lixa para alvenaria nº 100, largura mínima 12 cm	100	metro	1,70	170,00
72	Lixa para alvenaria nº 120, largura mínima 12 cm	100	metro	2,74	274,00
73	Manta asfáltica, aluminizada 20 cm de largura, rolo de 10 metros	1564	rolo	49,23	76.995,72
74	Martelo Borracha 60 mm Preto- Diâmetro da cabeça: 120 milímetros; Comprimento total: 330 milímetros. Para sentar piso, cabo de madeira, 03 meses de garantia	13	unid.	25,10	326,30
75	Martelo Borracha 80 mm Preto Altura: 105mm Comprimento: 360mm, cabo de madeira. 03 meses de garantia	12	unid.	26,00	312,00
76	Massa corrida, galão de 3,6 litros	195	galão	35,45	6.912,75
77	Massa fina para reboco, saco de 20 Kg	215	saco	25,00	5.375,00
78	Parafuso c/ Bucha nº6mm	2950	unid.	0,20	590,00
79	Parafuso p/telha amianto c/conjunto vedação 5/16x110, embalagem c/100 unidades	1126	pacote	59,67	67.188,42
80	Pincel para pintura ¾ polegadas, c/cabo longo em madeira, c/viola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	126	unid.	3,05	384,30
81	Pincel para pintura 1 polegada, c/cabo longo em madeira, c/viola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	121	unid	2,59	313,39
82	Pincel para pintura 2 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/viola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	123	unid.	5,15	633,45
83	Pincel para pintura 2,5 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/viola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	123	unid.	6,55	805,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

84	Pincel para pintura 3 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/viola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	123	unid.	6,39	785,97
85	Piso cerâmica classe A PEI 5, mínimo 30 x 30 cm	130	m²	28,60	3.718,00
86	Piso cerâmica interno, 1ª PEI 5, padrão médio, antiderrapante, cores claras, mínimo 50x 50 cm	130	m²	30,00	3.900,00
87	Porta de madeira maciça, interna, 80 x 2,10cm, abertura direita ou esquerda, completa, com marco, dobradiça, parafusos e guarnição	17	unid.	390,00	6.630,00
88	Porta de madeira semi oca, interna, 80 x 2,10 cm, abertura direita ou esquerda, completa, com marco, dobradiça, parafusos e guarnição	17	unid.	244,00	4.148,00
89	Porta de madeira semi oca, interna, 90 x 2,10 cm, abertura direita ou esquerda, completa com marco, dobradiça, parafusos e guarnição	17	unid.	328,50	5.584,50
90	Porta metálica externa de 1,10 x 2,20 m completa com marco, fechadura, dobradiças e parafusos	14	unid.	1.178,90	16.504,60
91	Porta metálica, externa, 80 x 2,10 cm, basculante, abertura direita ou esquerda, com marco, fechadura metálica, dobradiça e parafusos	14	unid.	507,00	7.098,00
92	Prego de metal 12 x 12, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	105	kg	16,74	1.757,70
93	Prego de metal 16 x 24, pacote com 1kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	105	kg	12,59	1.321,95
94	Prego de metal 17 x 27, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	105	kg	15,16	1.591,80
95	Prego de metal 18 x 27, pacote com 1 Kg, para telha, corpo helicoidal, com material vedação: anel borracha flexível	98	kg	18,48	1.811,04
96	Prego de metal 18 x 30, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	98	kg	17,90	1.754,20
97	Prego de metal 18 x 36, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	98	kg	15,93	1.561,14
98	Prego de metal 19 x 19, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	92	kg	16,37	1.506,04
99	Prego de metal 19 x 39, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	95	kg	14,85	1.410,75
100	Prego de metal 25 x 72, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	95	kg	19,13	1.817,35
101	Prego de metal 26 x 84, pacote com 1 Kg, cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada	92	kg	18,35	1.688,20
102	Malha de ferro para pré-laje, malha 15x15cm no mínimo 3.4mm, 2.3 metros	180	unid.	54,74	9.853,20
103	Piso cerâmico marmorizado, brilhante, polido, borda reta interno 60x60 branco – espessura 7,0 mm	130	m²	27,45	3.568,50
104	Rejunte piso cores claras, antifungos e impermeável, embalagem 1 kg	65	kg	9,75	633,75
105	Roda forro em PVC, barra de 6 m x 10x10cm, cor: branco	200	unid.	44,70	8.940,00
106	Rolo de lã carneiro, 09 cm com suporte	64	unid.	7,35	470,40
107	Rolo de lã carneiro, 15 cm com suporte	66	unid.	7,60	501,60
108	Rolo de lã carneiro, 19 cm com suporte	63	unid.	14,30	900,90
109	Rolo de lã sintética, 09 cm com suporte	63	unid.	4,60	289,80
110	Rolo de lã sintética, 15 cm com suporte	66	unid.	9,33	615,78
111	Rolo de lã sintética, 23 cm com suporte	66	unid.	10,99	725,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

112	Serra Mármore 1050W 110mm com Kit de Refrigeração	5	unid.	349,83	1.749,15
113	Serra Mármore a úmido, 1500W 220V com 1 disco, kit refrigeração, maleta com chave especial para troca do disco, base placa ajustável para cortes em ângulo. 02 anos de garantia no mínimo- TIPO Bosch, Makita.	25	unid.	463,91	11.597,75
114	Serrote carpinteiro, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: travado, comprimento: 20 pol, características adicionais: 7 dentes por polegada, largura: 150 mm	8	unid.	43,37	346,96
115	Silicone adesivo, embalagem 280ml, aplicação: pistola	200	unid.	15,90	3.180,00
116	Solvente para diluição tinta à óleo e limpeza em geral, embalagem mínimo 900 ml	159	unid.	19,51	3.102,09
117	Tábua de eucalipto de 1ª linha, medindo no mínimo 2,5cm x 30cm x 2,7metros	736	unid.	26,25	19.320,00
118	Tábua de pinus de 1ª linha, medindo no mínimo 2,5cm x 20cm x 2,7 metros	740	unid.	22,90	16.946,00
119	Tela 1,5 metro altura, malha 7 - arame 16	1030	metro	14,30	14.729,00
120	Tela de aço soldada, nervurada, diâmetro fio 4,2mm, altura 2,45, espaçamento malha 15x15cm	1064	metro	26,50	28.196,00
121	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 153 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	760	unid.	40,00	30.400,00
122	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 183 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	760	unid.	51,25	38.950,00
123	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 213 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	780	unid.	55,17	43.032,60
124	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 244 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	780	unid.	57,00	44.460,00
125	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 244 cm, largura: 50 cm, espessura: 4 mm	765	unid.	18,65	14.267,25
126	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, 305 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	780	unid.	72,00	56.160,00
127	Tijolo cerâmico 06 furos, padrão ABNT, com medidas mínimas de 19 x 14 x 9 cm	7450	unid.	0,78	5.811,00
128	Tijolo cerâmico 06 furos, padrão ABNT, com medidas mínimas de 22 x 17 x 12 cm	7450	unid.	1,19	8.865,50
129	Tijolo cerâmico maciço, padrão ABNT, com medidas mínimas de 22 x 10 x 5 cm	7400	unid.	1,35	9.990,00
130	Tinta à óleo diversas cores, 1ª linha, embalagem de 3,6 litros	51	balde	60,00	3.060,00
131	Tinta acrílica branca de primeira linha – embalagem 18 litros, para ambiente hospitalar antimoho, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. (interna)	44	balde	210,95	9.281,80
132	Tinta acrílica branca de primeira linha para ambiente hospitalar – 3,6 litros, antimoho, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. (interna)	34	balde	41,38	1.406,92
133	Tinta acrílica – 3,6 litros- (Interna) para ambiente hospitalar, antimoho, antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. Cor a definir no empenho.	39	balde	71,75	2.798,25
134	Tinta acrílica, de primeira linha (para ambiente hospitalar) – lata 18 litros cor a definir. Antimoho,	40	galão	131,50	5.260,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	antifungos, ideal para teto e cozinha sem cheiro, resistência a umidade, secagem rápida. (interna)				
135	Tinta acrílica, cor branca, semibrilho, embalagem de 18 litros, 1ª linha, à base de resina acrílica, com anti-mofo, antiespumante, com conservante e agentes de proteção, rendimento aprox. de 200 à 250m ² / de mão	64	galão	250,00	16.000,00
136	Tinta acrílica, cor branca, semibrilho, embalagem de 3,6 litros, 1ª linha, à base de resina acrílica, com anti-mofo, antiespumante, com conservante e agentes de proteção, rendimento aprox. de 35 à 40m ² / de mão	59	balde	75,39	4.448,01
137	Tinta esmalte 3,6 litros, paredes internas e externas, cores diversas	50	balde	68,45	3.422,50
138	Tinta esmalte branca de primeira linha para ambiente hospitalar – lata 18 litros, fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	44	galão	270,50	11.902,00
139	Tinta esmalte branca para ambiente hospitalar – lata 3,6 litros, fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	29	balde	124,91	3.622,39
140	Tinta esmalte cor a definir – lata 18 litros, para ambiente hospitalar fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	51	galão	269,13	13.725,63
141	Tinta esmalte de primeira linha cor a definir – 3,6 litros, fácil aplicação, resistente a intempéries. Uso interno ou externo.	44	balde	102,45	4.507,80
142	Tinta para piso, cor branca, e cores variadas, cfe solicitação empenho, 1ª linha, embalagem de 3,6 litros	34	balde	81,05	2.755,70
143	Tinta Spray cores a definir Brilhante, Uso Geral 350ml/250g -Secagem rápida-	54	unid.	28,44	1.535,76
144	Tinta Spray cores a definir Fosco, Uso Geral 350ml/250g -Secagem rápida-	44	unid.	29,87	1.314,28
145	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	33	unid.	16,53	545,49
146	Tubo de concreto, diâmetro 200mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com sistema de encaixe macho e fêmea	950	unid.	39,00	37.050,00
147	Tubo de concreto, diâmetro 300mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e fêmea	950	unid.	48,43	46.008,50
148	Tubo de concreto, malha ferro, diâmetro 500mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e fêmea	800	unid.	90,23	72.184,00
149	Tubo de concreto, malha ferro, diâmetro 600mm x 1m, fabricado conforme normas ABNT, com armação de ferro e com sistema de encaixe macho e fêmea	490	unid.	162,50	79.625,00
150	Vaso sanitário de louça com caixa acoplada tamanho comum, assento oval de plástico soprado e tampa de plástico, tudo na cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação	14	conj	430,44	6.026,16
151	Vaso sanitário de louça tamanho infantil, com altura de 30 cm, caixa acoplada, assento oval de plástico	8	conj	617,46	4.939,68



	soprado e tampa de plástico, tudo na cor branca, conjunto completo com todos os acessórios para instalação				
152	Vaso sanitário, material: louça, cor: branca, tipo: convencional	16	unid.	203,00	3.248,00
153	Veda calha, tubo de 280ml	54	unid.	14,12	762,48
154	Vidro, cor: incolor, espessura: 4 mm, características adicionais: canelado, com massa e colocado no local indicado no empenho	24	m ²	162,00	3.888,00
155	Vidro, cor: incolor, espessura: 4 mm, características adicionais: liso, com massa e colocado no local indicado no empenho	14	m ²	152,00	2.128,00

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é o Sistema de Registro de Preços para aquisições futuras de produtos e prestação de serviços para manutenção da frota de veículos e maquinários..

8.2. O sistema de Registro de Preços traz vantagens para Administração Pública como:

- I.** Maior agilidade nas contratações;
- II.** Redução da quantidade de licitações;
- III.** Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- IV.** Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- V.** Menores preços pelo efeito da economia de escala

8.3. Contratação realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. Para a fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.3. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.4. Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.



11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência sobre o Art. 140 da Lei 14.133/2021, que versa sobre o recebimento do objeto do contrato.

11.2. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- I.** Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico;
- II.** Elaboração de minuta da Ata de registro de preços;
- III.** Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- IV.** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- V.** Publicação e divulgação do edital e anexos;
- VI.** Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- VII.** Realização do certame, com suas respectivas etapas;

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1. Com base na justificativa, nas especificações técnicas e levantamento de preços de mercado constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição dos produtos e serviços descritos acima, através do Sistema de Registro de Preços.

São Vicente do Sul, 13 de julho de 2026

Clanilton Silva Salvador
Secretário Municipal de Administração